

LEI N.º. 765/2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA n.º. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-9.600,00(Nove mil e seiscentos reais), para remanejamento das Dotações Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.059-000-Manutenção do Programa Médico da Família

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$-9.600,00

Fonte de Recursos -31495 - BLATB PSF- (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: 392

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$-9.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 13 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Dezembro de 2009.


Antonio Carlos Corfíniak

PREFEITO